LEI Nº 3.475/2001

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DAS ANDORINHAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais do Córrego das Andorinhas do Município de Patrocínio, inscrita no CNPJ sob o número 02.927.055/0001-77, com sede no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 20 de setembro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Joaquim Garcia Morato Filho